



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1989/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do § 6.º e acrescenta o § 6.º-A ao art. 10 da Lei Complementar n. 889/2011, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica alterada a redação do § 6.º do art. 10 da Lei Complementar n. 889/2011 e acrescido o § 6.º-A ao mesmo dispositivo, conforme abaixo:

“Art. 10. (...)

§ 6.º Nos loteamentos abertos e fechados, ressalvado o disposto no § 6.º -A, o loteador doará ao Município a totalidade da área de fundo de vale referida no § 5.º, observadas as seguintes condições:

I - a faixa de terra citada na alínea "a" do § 5.º será entregue ao Município cercada, com vedação do tipo alambrado ou tela metálica e com sua cobertura arbórea preservada, ou recomposta onde tiver desaparecida;

II - a faixa de terra referida na alínea "b" do § 5.º será entregue ao Município gramada, salvo quando apresentar sua cobertura arbórea original, caso em que esta deverá ser preservada;

III - os passeios da via paisagística na lateral oposta ao fundo de vale serão entregues à Municipalidade pavimentados, conforme o modelo previsto na Lei de Edificações do Município. (NR)

§ 6.º-A. Quando o loteamento não possuir via paisagística e for inviável sua construção, o loteador manterá sob seu domínio a faixa de terra prevista na alínea "b" do § 5.º, firmando compromisso com o ente público de preservá-la, sob as penas da lei. (AC)”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 25/08/2020, às 09:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0187550** e o código CRC **32F6041E**.
